



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL, PREFEITO MUNICIPAL DE CANELINHA - SC, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Edital de Processo Seletivo 01/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer a candidata de inscrição nº 0135 a isenção da taxa de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que os documentos enviados para a isenção estão em desacordo com o item 5.2.1 do edital, senão vejamos:

5.2.1. O candidato deverá ANEXAR cópia da carteira de trabalho, autenticada, contendo a página dos dados pessoais, página que contenha o último emprego e demissão e a página em branco subsequente, juntamente com as cópias anexar ainda às declarações mencionadas no item II e III acima descritos, sendo a declaração firmada de próprio punho e assinada. A falta de qualquer destes documentos implicará no indeferimento do pedido de isenção.

RECURSO 002

Requer a candidata de inscrição nº 0169 a isenção da taxa de inscrição.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste ao recorrente, visto que os documentos enviados para a isenção estão em desacordo com o item 5.2.1 do edital, senão vejamos:

5.2.1. O candidato deverá ANEXAR cópia da carteira de trabalho, autenticada, contendo a página dos dados pessoais, página que contenha o último emprego e demissão e a página em branco subsequente, juntamente com as cópias anexar ainda às declarações mencionadas no item II e III acima descritos, sendo a declaração firmada de próprio punho e assinada. A falta de qualquer destes documentos implicará no indeferimento do pedido de isenção.

Canelinha, 27 de janeiro de 2021.

DIOGO FRANCISCO ALVES MACIEL
Prefeito Municipal